



Widener University Delaware Law School

CONVÊNIO ESPECÍFICO PARA PROGRAMA DE DUPLA DIPLOMAÇÃO ENTRE A WIDENER UNIVERSITY DELAWARE LAW SCHOOL E A UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA

DAS PARTES

Widener University Delaware Law School, (doravante “Delaware Law”), instituição privada com foco profissional na área do Direito, localizada na Av. Concord Pike, 4601, Wilmington, Delaware 19803, neste ato representada por Rodney A. Smolla, Reitor da Delaware Law, e **Universidade do Vale do Itajaí** (doravante “UNIVALI”), pessoa jurídica de Ensino Superior, tendo por mantenedora a Fundação Universidade do Vale do Itajaí, com sede na Rua Uruguai, n. 458, Centro, Itajaí-SC, Brasil, aqui representada pela sua Reitora em Exercício, Cássia Ferri.

DATA

Neste ____ de _____ de 2017, Delaware Law e UNIVALI (doravante “Universidades”) firmam este Convênio de Dupla Diplomação (doravante “Convênio”), tendo em vista o Convênio Marco assinado pelas duas instituições em ____ de _____ de 2017.

ARTIGO 1: PROGRAMA DE ESTUDOS

- a. O Curso de Mestrado em Direito na Delaware Law e o Curso de Mestrado em Ciência Jurídica na UNIVALI requerem 24 créditos acadêmicos para suas devidas conclusões e emissão dos diplomas. Para a UNIVALI, são necessários mais 6 créditos para a dissertação. Neste sentido, as Universidades acordam a aceitação recíproca de créditos acadêmicos, anexados no Apêndice 1, para a obtenção do título de Mestre em Direito pela Delaware Law e de Mestre em Ciência Jurídica pela UNIVALI.
- b. O programa de estudos deve ser mutuamente acordado entre as Universidades. Desta forma fica previsto que os alunos devem cursar 12 créditos acadêmicos em cada Universidade. As disciplinas obrigatórias estão dispostas no Apêndice 1. Fica previsto que os alunos da UNIVALI que cursarem 12 créditos acadêmicos na Delaware Law terão seus créditos aproveitados na UNIVALI. Semelhantemente, os alunos da Delaware Law que cursarem 12 créditos acadêmicos na UNIVALI terão seus créditos aproveitados na Delaware Law.
- c. As Universidades buscarão a facilitação da emissão dos diplomas dos alunos inscritos no Programa de Dupla Diplomação. Cada Universidade emitirá um diploma acadêmico individual com seu próprio nome, selo e assinatura.



- d. O diploma e o respectivo histórico escolar deverão mencionar, obrigatoriamente, que os mesmos foram obtidos em regime de Dupla Diplomação e com a explícita menção da respectiva universidade parceira.
- e. O aluno da UNIVALI deverá passar o equivalente a dois meses (Junho-Julho) ou o prazo avançado entre as partes na Delaware Law. Após a efetivação da matrícula, o aluno da UNIVALI poderá se candidatar para o Programa de Dupla Diplomação, e, após processo seletivo, completar as atividades e requisitos solicitados pela UNIVALI. O aluno da Delaware Law deverá passar o equivalente a dois meses (Março-Abril) ou o prazo avançado entre as partes na UNIVALI. Após a efetivação da matrícula, o aluno da Delaware Law poderá se candidatar para o Programa de Dupla Diplomação, e, após processo seletivo, completar as atividades e requisitos solicitados pela Delaware Law.
- f. A Delaware Law e a UNIVALI acordam em prover para os alunos da Dupla Diplomação literatura informativa e materiais relacionados aos programas acadêmicos de ambas as Universidades, bem como se comprometem em promover e apoiar este programa perante os alunos de graduação e pós-graduação.
- g. O apoio e o fomento da Delaware Law e da UNIVALI devem incluir, entre outros, a distribuição de materiais relacionados aos programas acadêmicos, seminários on-line e encontros via Skype entre os administradores e alunos interessados pelo Programa de Dupla Diplomação.
- h. O objetivo do Programa de Dupla Diplomação é proporcionar aos alunos o conhecimento e as habilidades analíticas necessárias para o exitoso envolvimento com a prática jurídica a partir de uma perspectiva prática e acadêmica.
- i. A Delaware Law e a UNIVALI se comprometem a estimular a produção acadêmica através de artigos científicos e livros durante o período em que o aluno estiver vinculado a uma das instituições signatárias do presente convênio.

ARTIGO 2: DOS TERMOS

- a. Os alunos devem se matricular separadamente em ambas as Universidades e a matrícula é o único critério solicitado por cada Universidade.
- b. Durante o período de estada na outra Universidade, os alunos também devem manter seu status de aluno na Universidade de origem.
- c. Ao frequentarem a Delaware Law, os alunos do Programa de Dupla Diplomação da UNIVALI devem ter o mesmo *status* que os alunos do Mestrado em Direito da Delaware Law, ficando sujeitos às mesmas regras, regulamentos, direitos e privilégios que os alunos da Delaware Law. Semelhantemente, ao frequentarem a UNIVALI, os alunos do Programa de Dupla Diplomação da Delaware Law devem ter o mesmo *status* que os alunos do Mestrado em Ciência Jurídica da UNIVALI, ficando sujeitos às mesmas regras, regulamentos, direitos e privilégios que os alunos da UNIVALI.
- d. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação poderão usufruir de todas as instalações dos campi em ambas as Universidades sob as mesmas condições e privilégios concedidos



aos alunos que não estejam em regime de dupla Diplomação. Estes privilégios não são extensivos aos cônjuges e/ou aos dependentes dos alunos.

- e. As Universidades são responsáveis por informar os alunos do Programa de Dupla Diplomação sobre as disciplinas que serão disponibilizadas em ambas as Universidades e as matérias que poderão ser cursadas para o cumprimento dos requisitos do Programa de Dupla Diplomação, anexadas como Apêndice 1 e 2.
- f. Nos termos deste Convênio, as Universidades não são obrigadas a realizar qualquer tipo de pagamento para a outra Universidade.
- g. Este Convênio não deve ser, de modo algum, interpretado como o reconhecimento de uma relação de trabalho entre as Universidades, professores e alunos, bem como não deve caracterizar qualquer tipo de empreendimento fora de seus países de origem.
- h. Este Convênio é destinado a beneficiar ambas as Universidades e não tem por finalidade a ampliação de direitos a terceiros.
- i. Se o presente Convênio for rescindido, os alunos que já tiverem sido admitidos no Programa de Dupla Diplomação deverão ter a oportunidade de completarem seus estudos.

ARTIGO 3: DO PROPÓSITO

- a. O objetivo deste Convênio é promover uma cooperação entre as Universidades e assim proporcionar aos alunos uma oportunidade de obtenção de diplomas de ambas as Universidades em regime de Dupla Diplomação.
- b. É compreendido que cada Universidade tem o direito de alterar seus currículos e procedimentos de matrícula a fim de manter sua integridade acadêmica e obedecer a seus padrões de avaliação. Tais mudanças, se houver, serão prontamente comunicadas à outra Universidade por escrito.
- c. A pedido de qualquer Universidade, é possível a realização de reuniões a fim de resolver quaisquer problemas, monitorar o progresso do Programa e para desenvolvimento de quaisquer melhorias.

ARTIGO 4: DA ADMISSÃO

- a. O aluno que manifestar interesse no Programa de Dupla Diplomação deve cumprir todos os requisitos para a obtenção do diploma de Mestre em Ciência Jurídica, pela UNIVALI e Mestre em Direito, pela Delaware Law.
- b. Os alunos interessados deverão se inscrever para participarem dos respectivos processos seletivos em cada Universidade. Na UNIVALI o processo seletivo se dará por meio de Edital, de acordo com as normas internas da instituição.

1008
P



- c. As Secretarias dos Cursos deverão informar oficialmente à contraparte a relação dos aprovados, atendendo ao número total de vagas disponibilizadas e que serão informadas mutuamente a cada processo seletivo, em número máximo de dez (10) a cada ano.
- d. As Universidades deverão informar a contraparte caso algum aluno do Programa de Dupla Diplomação abandone ou não complete com sucesso os créditos exigidos.
- e. A Delaware Law e a UNIVALI não discriminam ninguém em seus programas educacionais, programas de emprego ou atividades com base na cor, raça, nacionalidade, ascendência, sexo, deficiência, religião, idade, orientação sexual ou status de reservista.
- f. Todas as disciplinas cursadas no âmbito do Programa de Dupla Diplomação deverão receber no mínimo um conceito "B", de acordo com o sistema americano e brasileiro de classificação, respeitados os regimentos internos de cada Curso.
- g. Os alunos da UNIVALI devem possuir a proficiência em língua inglesa para a compreensão das aulas e para a conclusão das atribuições/pesquisa na Delaware Law. Os alunos selecionados para o Programa de Dupla Diplomação deverão obter o mínimo de 83 no TOEFL ou 6.5 no IELTS. Semelhantemente, os alunos da Delaware Law deverão comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras.
- h. Cada aluno é responsável por providenciar os documentos adequados para a emissão do visto de aluno de acordo com a legislação de cada país, incluindo passaporte.
- i. É responsabilidade de cada aluno obter o visto de aluno em tempo hábil, estar com a vacinação em dia, seguros e quaisquer outros documentos necessários para a matrícula o aluno antes de chegar às Universidades.
- j. Os alunos que completarem com êxito o Programa de Dupla Diplomação estarão elegíveis para participarem das solenidades de entrega de diplomas, se for o caso, em ambas as Universidades.

ARTIGO 5: DOS PAGAMENTOS

- a. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação devem ser responsáveis pelo pagamento das mensalidades e taxas tanto para a Delaware Law como para a UNIVALI. Os valores estão especificados nos Apêndices 3 e 4.
- b. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação que desejarem auxílio financeiro devem solicitar bolsas de estudo públicas ou privadas em seus países de origem antes da chegada à Universidade estrangeira.
- c. Os alunos do Programa de Dupla Diplomação serão responsáveis por todos os custos associados aos créditos acadêmicos, viagens, livros, seguro saúde, cuidados com a saúde e outros seguros necessários, bem responsáveis com os custos relacionados ao transporte, acomodação, alimentação, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados à dupla Diplomação.



ARTIGO 6: ACCOMMODATIONS

A UNIVALI e a Delaware Law devem, dentro dos limites de seus recursos e políticas, auxiliar os alunos do Programa de Dupla Diplomação a encontrarem acomodações adequadas, tanto dentro como fora do campus.

ARTIGO 7: DA PRIVACIDADE

- a. O representante de cada Universidade deverá fornecer a outra Universidade as informações confidenciais necessárias para a execução deste Convênio e a admissão dos alunos para o Programa de Dupla Diplomação.
- b. Todas as informações utilizadas dentro das Universidades só poderão ser compartilhadas com a administração, conforme a necessidade para o cumprimento dos termos deste Convênio.
- c. Não obstante as disposições acima, cada Universidade poderá divulgar informações pertencentes à outra parte se demonstrado que a informação:
 1. estava disponibilizada publicamente;
 2. foi formalmente recebida; e/ou
 3. já estava à disposição da outra parte para divulgação.

ARTIGO 8: DA SUPERVISÃO

Cada Universidade nomeará um representante supervisor para atuar em um escritório na Universidade ou para atender individualmente o Programa de Dupla Diplomação. Para esta finalidade, as autoridades supervisoras serão:

Delaware Law:

Nome: Eileen A. Grena

Cargo: Assistant Dean & Director Graduate Programs

E-Mail: eagrena@widener.edu

UNIVALI:

Nome: Marcelo Buzaglo Dantas

Título: Supervisor específico para o Programa de Dupla Diplomação

E-Mail: buzaglodantas@univali.br

ARTIGO 9: DA VIDÊNCIA/ALTERAÇÕES

- a. O presente Convênio entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes e permanecerá vigente durante o mesmo período de vigência do Convênio Marco. Os primeiros alunos da UNIVALI poderão iniciar as atividades na Delaware Law no semestre de verão americano (Junho-Julho de 2018), enquanto que os primeiro alunos



da Delaware Law poderão cursar as atividades na UNIVALI durante o primeiro semestre letivo brasileiro (Maio-Junho de 2018).

- b. Este Convênio pode ser rescindido por notificação escrita por qualquer uma das partes com antecedência de até noventa (90) dias da conclusão das atividades.

ARTIGO 10: DAS DISPUTAS E INTERPRETAÇÕES

- a. As versões em inglês e em português devem refletir exatamente o acordado entre as partes sem qualquer tipo de diferença substancial.
- b. Qualquer disputa relacionada à interpretação deste Convênio será resolvida amigavelmente entre as partes. Este Convênio será regido e interpretado de acordo com as leis do Estado de Delaware, nos Estados Unidos, em caso de qualquer conflito relacionado à Delaware Law e será regido e interpretado de acordo com as normas brasileiras em caso de qualquer conflito relacionado à UNIVALI.
- c. Fica eleito fórum competente para dirimir questões oriundas do presente convênio aquele da parte proponente da demanda.

Este Convênio é assinado em duas (2) cópias originais em língua inglesa e em duas (2) cópias originais de igual teor em língua portuguesa, todas tendo a mesma força legal e autenticidade.

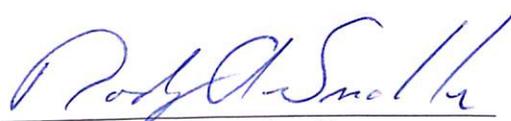
Widener University Delaware Law School e Universidade do Vale do Itajaí autorizam os seus representantes a firmarem este Convênio nas datas indicadas abaixo.


Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI

Prof. Dr. Cassia Ferri
Reitora em Exercício

Cássia Ferri
Reitora em Exercício da Universidade
do Vale do Itajaí

Data: 11 de outubro de 2017



Rodney A. Smolla

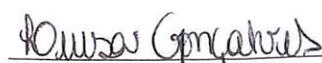
Reitor da Widener University
Delaware Law School

Data: *October 20, 2017*



Testemunhas


Nome: James Dadam
CPF: 982.476.709-68


Nome: Luisa Gonçalves
CPF: 095.190.229-61



APÊNDICE 1

EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA UNIVALI EM DUPLA DIPLOMAÇÃO COM A DELAWARE LAW

Os alunos devem cursar 24 créditos acadêmicos em até 24 meses, em conformidade ao regimento interno de cada uma das Universidades. O aluno matriculado na UNIVALI deverá cursar 12 créditos acadêmicos na UNIVALI e 12 créditos acadêmicos na Delaware Law.

a) DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA UNIVALI

Disciplinas	Créditos
Teoria Política	3 créditos
Governança Transnacional e Sustentabilidade	3 créditos
Fundamentos da Percepção Jurídica	3 créditos
Teoria Jurídica e Transnacionalidade	3 créditos
Total	12 créditos

b) DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA DELAWARE LAW

Disciplinas	Créditos
The U.S Legal System	2 créditos
LLM Legal Research, Writing & Analysis	2 créditos
Advanced Concepts in Corporate and Business Law	2 créditos
Human Dignity Rights	2 créditos
Environmental Human Rights	2 créditos
Anti-Corruption Law (US and International)	2 créditos
Total	12 créditos

1008
P



APÊNDICE 2

EQUIVALÊNCIA DE CRÉDITOS PARA ALUNOS MATRICULADOS NA DELAWARE LAW EM DUPLA DIPLOMAÇÃO COM A UNIVALI

Os alunos devem cursar 24 créditos acadêmicos em até 24 meses, em conformidade ao regimento interno de cada uma das Universidades. O aluno matriculado na Delaware Law deverá cursar 12 créditos acadêmicos na Delaware Law e 12 créditos acadêmicos na UNIVALI.

a) DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA DELAWARE LAW

Disciplinas	Créditos
The U.S. Legal System	2 créditos
LLM Legal Research, Writing & Analysis	2 credits
Advanced Concepts in Corporate and Business Law	2 créditos
Human Dignity Rights	2 credits
Environmental Human Rights	2 créditos
Anti-Corruption Law (U.S. and International)	2 credits
Total de créditos acadêmicos cursados	12 créditos

b) DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NA UNIVALI

Disciplinas	Créditos
Teoria Política	3 créditos
Governança Transnacional e Sustentabilidade	3 créditos
Fundamentos da Percepção Jurídica	3 créditos
Teoria Jurídica e Transnacionalidade	3 créditos
Total de créditos acadêmicos cursados	12 créditos

1008
P



APÊNDICE 3

**DUPLA DIPLOMAÇÃO – MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA
CUSTO ESTIMADO POR SEMESTRE
PARA ALUNOS DA UNIVALI**

A tabela a seguir apresenta as despesas estimadas dos alunos matriculados no Semestre de Verão de 2018 (Junho/Julho) para o Programa de Dupla Diplomação na Delaware Law:

Tipos de despesas	Valores	Pagar à Delaware Law	Observações
Valor do curso ^a	\$6,500	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades
Taxas de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Seguro saúde ^b	\$ TBA	Sim	Todos os alunos internacionais devem adquirir o seguro da Widener University e ter a carteira de vacinação em dia.
Livros/suprimentos^c	\$ TBA	Não	O valor representa uma estimativa e pode ser alterado em conformidade a escolha de cursos adicionais.
Alojamento*	\$1,442	Sim	O Campus da Delaware possui alojamentos para os seus alunos. Entretanto, os alunos podem optar viver fora do campus.
Taxa de atividade estudantil	\$ 50	Sim	
Taxa de serviços de tecnologia	\$ 35	Sim	
TOTAL	\$8,027		

Handwritten signature



APÊNDICE 4

DUPLA DIPLOMAÇÃO – MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA CUSTO ESTIMADO POR SEMESTRE PARA ALUNOS DA DELAWARE LAW

A tabela a seguir apresenta as despesas estimadas dos alunos matriculados para cursar as atividades durante o primeiro semestre letivo do ano de 2018 (Maio-Junho) para o Programa de Dupla Diplomação na UNIVALI:

Despesas por semestre	Curso de Mestrado	Pagar à UNIVALI	Observações
Valor do curso ^a	\$6,500	Sim	O valor do curso foi ajustado entre as Universidades
Taxas de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	-
Seguro saúde	Não aplicável	Não aplicável	-
Livros/suprimentos	Não aplicável	Não aplicável	-
Alojamento ^b	Não aplicável	Não aplicável	O Campus da UNIVALI não possui alojamento.
Taxa de atividade estudantil	Não aplicável	Não aplicável	-
Taxa de serviços de tecnologia	Não aplicável	Não aplicável	-
TOTAL	\$6,500	Sim	-

1008
P

